



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Praça. Amaral Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CONTRATO Nº 92 /2015 - SEMTRAN

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME. NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Transportes**, e de outro lado a Empresa **TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dr. Mattos, nº 511, Centro, Rio Bonito – RJ, CEP. 28.800.000, neste ato representado pelo **Sr. CANDIDO EGIDIO SOARES BASTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Antônio de Abreu, s/n, Centro, Rio Bonito – RJ, Identidade nº 1.053.078 IFP-RJ, emitida em 23.01.1970, CPF nº 246.962.427-49, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6713, de 09 (nove) de julho de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 52/2014 – SEMTRAN, Pregão Presencial SRP nº 28/14-SEMTRAN, processo administrativo nº. 9217, fundamentado no art. 2º, Código 086, Programa 0001 da Lei nº 1.636, de 13 de julho de 2014, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a **CONTRATADA, TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, autorizada a fornecer os materiais discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento adesão a Ata de Registro de Preços nº. 52/2014 – SEMTRAN, Pregão Presencial SRP nº 28/14 SEMTRAN, processo administrativo nº. 9217, visando a aquisição de peças de veículos para manutenção dos veículos da SEMSA, em atendimento as necessidades da SEMTRAN.



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
4	Jogo de Mola Traseiro	Jg	2	FABRINI	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Jogo de Mola Dianteiro	Jg	2	FABRINI	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
14	Amortecedor Dianteiro Direito / Esquerdo	Par	2	MONROE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
15	Amortecedor Traseiro Direito / Esquerdo	Par	2	MONROE	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
16	Kit do Amortecedor Dianteiro Com Rolamento De Peso	Kit	2	DIASMAR	R\$ 220,00	R\$ 440,00
17	Jogos de Pastilhas de Freio Dianteiro com Sensor	Jg	2	SYL	R\$ 160,00	R\$ 320,00
22	Reparo da Bomba de Alta Pressão	Unid.	1	BOSCH	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
27	Rolamento Eixo Cardã	Unid.	1	SUPORTE REI	R\$ 180,00	R\$ 180,00
28	Kit de Embreagem	Kit	1	LUK	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
32	Rolamento Esticador Correia Poli V	Unid.	1	INA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
36	Par de Maçaneta Completo das Portas	Par	2	UNIVERSAL	R\$ 240,00	R\$ 480,00
37	Par de Maçaneta Completo da Porta do Salão	Par	2	UNIVERSAL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
38	Par de Maçaneta Completo da Porta Traseira	Par	2	UNIVERSAL	R\$ 235,00	R\$ 470,00
44	Bomba D'água	Unid.	2	NAKATA	R\$ 450,00	R\$ 900,00
01 (um) Veículo: Renault Master Rontan (Ambulância de Resgate), Motor Diesel, Ano 2006/2006, Placa: KPQ 1923.						
47	Pastilhas de Freio	Jg	1	SYL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
59	Lâmpada da Lanterna Traseira com 02 Polos	Unid.	4	OSRAN	R\$ 1,80	R\$ 7,20
60	Lâmpada da Lanterna Dianteira de 01 Polo	Unid.	4	OSRAN	R\$ 1,80	R\$ 7,20
64	Rolamento da Roda Dianteira	Unid.	2	SNR	R\$ 350,00	R\$ 700,00
65	Rolamento da Roda Traseiro	Unid.	2	SNR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
71	Bomba D'água	Unid.	1	SKF	R\$ 400,00	R\$ 400,00
01 (um) Veículo: Fiat Fiorino Ie Furgão Ambulância, Motor Gasolina, Ano 2006/2006, Placa: LBW 7646.						
78	Kit de Bucha do Estabilizador	Unid.	4	JAHU	R\$ 60,00	R\$ 240,00
88	Retentor (Eixo Manivela Dianteiro)	Unid.	1	SABO	R\$ 29,00	R\$ 29,00
93	Paleta do Limpador de Para-brisa	Par	1	DYNA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
102	Bomba D'água	Unid.	1	SCHADEK	R\$ 180,00	R\$ 180,00
107	Par de Lanterna Traseira	Par	1	COFRAN	R\$ 270,00	R\$ 270,00
113	Bucha do Fecho de Mola	Unid.	2	AXIOS	R\$ 40,00	R\$ 80,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Praça. Amaranal Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

03 (três) Veículos: VW Kombi, 09 Lug, Motor Flex, Anos: 2006/2006 (1) e 2010/2011 (2), Placas: JKH 9191, KYD 5850 e LUF 3321.

176	Par de Lanterna Dianteira Completa	Par	3	COFRAN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
179	Lâmpada da Lanterna Dianteira de 01 Polo	Unid.	6	OSRAN	R\$ 1,90	R\$ 11,40
188	Comutador de Ignição	Unid.	2	FACOBAS	R\$ 17,00	R\$ 34,00
193	Cabo de Embreagem	Unid.	3	IKS	R\$ 26,00	R\$ 78,00
01 (UM) Veículo: Peugeot Boxer Furgão F350lh Hdi Ambulância, Motor Diesel, Ano 2005/2006, Placa: Luz 6823.						
216	Correia do Alternador	Unid.	1	DAYCO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
225	Bendix	Unid.	1	ZEN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
226	Induzido	Unid.	1	START	R\$ 220,00	R\$ 220,00
227	Suporte de Escova	Unid.	1	START	R\$ 120,00	R\$ 120,00
01 (UM) Veículo: VW Saveiro 1.6 Ambulância, Motor Flex, Ano 2008/2009, Placa: KNT 9359.						
276	Kit do Estabilizador	Kit	2	JAHU	R\$ 6,00	R\$ 12,00
01 (UM) Veículo: Marcopolo Volare V8 On, Motor Diesel, Ano 2009/2010, Placa: LPL 5481.						
311	Bomba D'Água	Unid.	1	VOTOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00
312	Cilindro de Embreagem Superior	Unid.	1	VARGA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
313	Cilindro de Embreagem Inferior	Unid.	1	VARGA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
314	Rolamento Traseiro Direito (Externo/Interno)	Jg	1	SKF	R\$ 425,00	R\$ 425,00
315	Rolamento Traseiro Esquerdo (Externo/Interno)	Jg	1	SKF	R\$ 375,00	R\$ 375,00
316	Rolamento Dianteiro Direito (Externo/Interno)	Jg	1	SKF	R\$ 375,00	R\$ 375,00
317	Rolamento Dianteiro Esquerdo (Externo/Interno)	Jg	1	SKF	R\$ 340,00	R\$ 340,00
318	Retentor de Rolamento Traseiro	Jg	1	SABO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
319	Retentor de Rolamento Dianteiro	Jg	1	SABO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
322	Reparo de Caixa de Direção	Unid.	1	SUPREI	R\$ 370,00	R\$ 370,00
323	Jogo de Pastilhas de Freio	Jg	1	COBREQ	R\$ 170,00	R\$ 170,00
324	Jogo de Lona de Freio com Arrebite	Jg	1	FRASLE	R\$ 160,00	R\$ 160,00
326	Ponteira de Articulação da Marcha	Unid.	1	DANA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
327	Retentor da Caixa de Marcha	Unid.	1	SABO	R\$ 38,00	R\$ 38,00
328	Retentor do Volante	Unid.	1	SABO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
329	Retentor da Polia Dianteira	Unid.	1	SABO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
330	Cruzeta da Transmissão	Unid.	1	DANA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
331	Lâmpada do Farol	Unid.	2	PHILIPS	R\$ 30,00	R\$ 60,00



334	Pino de Centro Longo	Unid.	1	SUPREI	R\$ 47,00	R\$ 47,00
335	Canhão de Freio Traseiro	Unid.	1	SUPREI	R\$ 210,00	R\$ 210,00
336	Kit de Bucha do Freio Traseiro	Kit	1	SUPREI	R\$ 210,00	R\$ 210,00
337	Kit de Borracha do Estabilizador Traseiro	Kit	2	SUPREI	R\$ 50,00	R\$ 100,00
338	Kit de Borracha do Estabilizador Dianteiro	Kit	2	SUPREI	R\$ 50,00	R\$ 100,00
339	Catraca de Freio Traseiro Lado Direito	Unid.	1	SUPREI	R\$ 140,00	R\$ 140,00
340	Catraca de Freio Traseiro Lado Esquerdo	Unid.	1	SUPREI	R\$ 140,00	R\$ 140,00
343	Par de Farol Completo	Par	1	ARTEB	R\$ 390,00	R\$ 390,00
344	Par de Lanterna Dianteira	Par	1	ARTEB	R\$ 70,00	R\$ 70,00
345	Par de Lanterna Traseira	Par	1	ARTEB	R\$ 270,00	R\$ 270,00
349	Bomba de Óleo	Unid.	1	AGRALE	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
01 (um) Veículo: Fiat Ducato Mc Rontan Ambulância, Motor Diesel, Ano 2010/2010, Placa: LPS 6269.						
373	Automático	Unid.	1	ZM	R\$ 270,00	R\$ 270,00
374	Bendix	Unid.	1	ZEN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
375	Induzido	Unid.	1	ARIELO	R\$ 340,00	R\$ 340,00
376	Suporte de Escova	Unid.	1	BOSCH	R\$ 180,00	R\$ 180,00
377	Bobina de Campo	Unid.	1	ZEN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
385	Bomba de Óleo	Unid.	1	SHADEK	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01 (UM) Veículo: Peugeot Boxer Greencar Amo5, Motor Diesel, Ano 2008/2009, Placa: KVC 9588.						
409	Automático	Unid.	1	ZM	R\$ 260,00	R\$ 260,00
410	Bendix	Unid.	1	ZEN	R\$ 340,00	R\$ 340,00
412	Suporte de Escova	Unid.	1	BOSCH	R\$ 160,00	R\$ 160,00
413	Bobina de Campo	Unid.	1	ZEN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
03 (TRÊS) Veículos: Peugeot Boxer Niks 16 Furgão, Motor Diesel, Ano 2009/2010, Placas: KPW 1119, LSP 2925 E LQJ 2719.						
445	Automático	Unid.	2	ZM	R\$ 260,00	R\$ 520,00
446	Bendix	Unid.	2	ZEN	R\$ 340,00	R\$ 680,00
447	Induzido	Unid.	2	ARIELO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
448	Suporte de Escova	Unid.	2	BOSCH	R\$ 170,00	R\$ 340,00
449	Bobina de Campo	Unid.	2	ZEN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
01 (UM) Veículo: Renault Sandero Exp 1.6, Motor Flex, Ano 2011/2012, Placa: LPZ 8771.						
510	Ponteira de Direção Lado Direito	Unid.	1	NAKATA	R\$ 75,00	R\$ 75,00
511	Ponteira de Direção Lado Esquerdo	Unid.	1	NAKATA	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total						R\$ 29.653,80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Praça. Amaran Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela **CONTRATADA**. O referido pedido será emitido pela **SEMTRAN**.

II – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei Nº 8.666/93.

III – **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transporte – (**SEMTRAN**), localizado na Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº. Faz. Brasil, em dias úteis das 08h às 17hs. Conforme solicitação do setor competente, mediante nota fiscal.

IV – Forma de entrega conforme Anexo VIII.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos materiais o valor de **R\$ 29.653,80** (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

I – O pagamento será efetuado após entrega, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela **SEMTRAN**.

II – A Contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – O pagamento será efetuado pela **PMSJ** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PMSJ**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

V – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido ao mesmo.



VI – Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Fornecer os materiais no local previsto;

II – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;

III – Credenciar junto à SEMTRAN funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital;

IV – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;

V – Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação;

VI – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;

VII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão Presencial, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Praça. Amaral Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

III – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – A fiscalização e o gerenciamento desta contratação caberão à **SEMTRAN**, através do **Ilmo Sr. JARAJADASSA PEREIRA DE SENA**, nomeado através da portaria nº. 603/2014 de 21 de novembro de 2014, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 6713/2015 – **SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação a contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SEMTRAN**, deverão ser solicitadas pela Contratada imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem e responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente contrato terá ício na data de sua assinatura e o término previsto para o dia 18 (dezoito) de outubro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 26.782.0001.2.086-3.3.90.30.00, Empenho nº 568/15.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de setembro de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Fernando Alexandre Gimenes
SEMTRAN

Testemunhas:

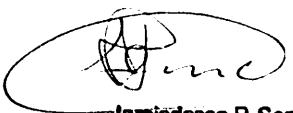
1)


Nome:
CPF nº


Luciano Amorim
Assistente I
Mat. 4286/2

2)

Nome:
CPF nº


Jarajadassa P. Sena
Diretor de Divisão
Mat. 714/5


TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES
LTDA ME
Contratada